



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.007622/2013-08

**Unidade Gestora:** 153173

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2013 DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com endereço na S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” – Ed. FNDE - Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu **Presidente**, o Sr. **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.351.460-53 – SSP/BA, CPF nº 671.730.715-34, nomeado por meio da Portaria nº 2.325 de 20 de dezembro de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 21/12/2016, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.146.648/0001-20, estabelecida à rua Euclides da Cunha nº 106, São Cristovão, Rio de Janeiro – CEP 20.940.060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus **REPRESENTANTES**, o Sr. **MÁRCIO TAGLIARI**, portador da carteira de identidade nº 6.029.670, expedida pela SSP/SP, CPF nº 872.904.568-15 e o Sr. **GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF**, portador da carteira de identidade nº 070185979-2, expedida pela SSP/DF, CPF 051.437.436-56, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2013, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original nº 191/2013, em caráter excepcional nos termos do Art 57, inciso II, parágrafo 4º da lei nº 8.666/93, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência de 02/07/2018 a 02/07/2019, ou até que um novo certame seja homologado, sendo a CONTRATADA notificada com 30 (trinta) dias de antecedência, em conformidade com a Cláusula Segunda e nos termos do inciso II do artigo 57, da lei nº 8.666 de 1993, resguardado o direito de reajuste de preços, conforme Cláusula Décima do contrato original

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 191/2013, a partir de 02 de julho de 2018, por mais um período de 12 (doze) meses, ou até que um novo certame seja homologado, sendo a CONTRATADA notificada com 30 (trinta) dias de antecedência, em conformidade com a Cláusula Segunda e nos termos do inciso II do artigo 57, da lei nº 8.666 de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços, objeto deste aditivo será o seguinte:

Item	Localidades	Estimativas de Supervisões	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Final do Laudo (R\$)	
					Valor Unitário com até 10 supervisões em uma única O.S.	Valor Unitário com mais de 10 supervisões em uma única O.S.
1	AC, AM, RO	505	R\$ 3.126,47	R\$ 1.578.867,35	R\$ 3.126,47	R\$ 3.125,29
2	AL, PE, SE	887	R\$ 2.080,09	R\$ 1.845.039,83	R\$ 2.080,09	R\$ 2.078,91
	AP, PA, RR	802	R\$ 3.126,47	R\$ 2.507.428,94	R\$ 3.126,47	R\$ 3.125,29

3						
4	BA	1225	R\$ 2.080,09	R\$ 2.548.110,25	R\$ 2.080,09	R\$ 2.078,91
8	ES, RJ, SP	995	R\$ 1.461,13	R\$ 1.453.824,35	R\$ 1.461,13	R\$ 1.455,35
11	RS	711	R\$ 1.598,12	R\$ 1.136.263,32	R\$ 1.598,12	R\$ 1.592,24
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.069.534,04</b>	-	-

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 11.069.534,04 (onze milhões, sessenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**.

**Parágrafo Primeiro** - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício de **2018**, fixados em **R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)**, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho
12368208020RP0001	8113150072	339039	2018NE800550	28/06/2018

**Parágrafo Segundo** - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício de **2019**, estimados em **R\$ 5.569.534,04 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**, correrão às expensas do orçamento da **Contratante**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE

5.1. A minuta do presente Termo de Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROMANO DE MORAES AVIANI, Usuário Externo**, em 28/06/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF, Usuário Externo**, em 28/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO TAGLIARI, Usuário Externo**, em 28/06/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO, Presidente**, em 02/07/2018, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0945700** e o código CRC **ADC688FB**.

---

Referência: Processo nº 23034.007622/2013-08

SEI nº 0945700